

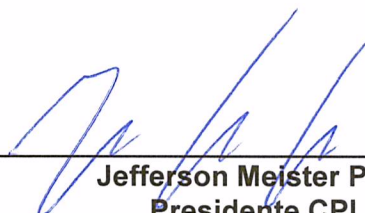
ATA

Ao vigésimo primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às 15:00hs, no Centro Administrativo Municipal, reuniu-se a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria que designou Jefferson Meister Pires como presidente e demais membros da comissão, para proceder ao ato de abertura dos envelopes de nº 02 (Propostas) da LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS AV JOÃO PEREIRA DE VARGAS E CEL THEODOMIRO PORTO DA FONSECA. Nenhum representante das empresas se fez presente. O Sr. Presidente da Comissão deu início à sessão revendo os atos anteriores, onde ficou constatado que conforme Ata de Reunião lavrada no dia 18/12/2023 todas as participantes foram declaradas HABILITADAS pela Comissão de Licitação: **EUROVIA CONSTRUTORA LTDA, PAVIMENTADORA PAVICON LTDA e DCS-CL CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA**. Todas as empresas participantes encaminharam documento de renúncia ao prazo recursal, previsto no Inciso I “a” do artigo 109 da Lei 8.666. De imediato passamos as aberturas dos envelopes de proposta onde as mesmas foram rubricadas pela Comissão de Licitação. A empresa **PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, CNPJ 88.256.979/0001-04**, cotou o valor global de **R\$ 9.069.196,28 (nove milhões sessenta e nove mil cento e noventa e seis reais e vinte e oito centavos)**; a empresa **EUROVIA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 31.725.142/0001-40**, cotou o valor global de **R\$ 9.144.728,82 (nove milhões cento e quarenta e quatro mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta dois centavos)**; a empresa **DCS-CL CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA, CNPJ 95.258.174/0001-65**, cotou o valor global de **R\$ 9.109.298,65 (nove milhões cento e nove mil duzentos e noventa e oito reais com sessenta e cinco centavos)** para execução dos serviços objetos da presente licitação. A comissão de licitação decide por abrir prazo de diligência previsto no §3º do Artigo 43 da Lei 8.666/93 no qual as propostas apresentadas serão encaminhadas à Secretaria Municipal Planejamento Urbano para análise e parecer através de profissional técnico habilitado. Nada mais a registrar em Ata o Sr. Presidente encerrou a sessão às 15h50min. E para constar eu

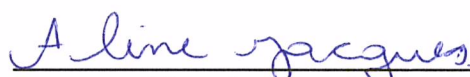
Simone de Almeida Simone de Almeida, Mat. 7188, digitei a presente ata que depois



de lida e aprovada será assinada por mim, pelo Sr. Presidente, demais membros da comissão e licitante presente.



Jefferson Meister Pires
Presidente CPL



Aline da Silva Jacques
Membro CPL



